



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 24/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7000** ou por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 03 de Maio de 2019.

*Ezigomar Pessoa Junior*  
*Prefeito Municipal*

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA ME e EPP VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, conforme descrito no ANEXO I.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n° 007/2019

**PROCESSO** n° 24/2019

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 21/05/2019

**HORÁRIO:** a partir das 09:00 horas

**LOCAL:** Sala de Licitações, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro – Miracatu/SP.

O Excelentíssimo Srº **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante sistema de Registro de Preços para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS**, conforme especificado no Termo de Referência anexo I. **O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. A presente licitação será processada e julgada sobre o MENOR VALOR POR LOTE**, conforme constante do anexo I deste Edital, que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **21/05/2019**.

**O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 21/05/2019 a partir das 09:00 hs e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope –**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Proposta de Preços, com início previsto para às 09:15 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço:

**Prefeitura Municipal de Miracatu Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro Miracatu/SP** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

## 1 - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **A presente licitação será processada e julgada sobre o MENOR VALOR POR LOTE, conforme constante do anexo I.**

**Não serão aceitas peças ou acessórios recondicionados.**

1.1 – Os valores constantes do anexo II são estimativas de prestação de serviços, não se obrigando a Administração à contratação.

### **Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
		GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	01.110.0000
04.1220002.2005		Publicidade e Propaganda		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	01.110.0000
04.1220002.2009		Fundo Social de Solidariedade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	02.500.0021
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	02.500.0045
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22	02.500.0021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	02.500.0045
		DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
01.02.01		DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65	01.110.0000
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	02.500.0014
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	02.500.0014
08.2430003.2038		Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	02.500.0015
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	05.500.0039
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	01.510.0000
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	05.500.0050
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	05.500.0050
08.2440003.2003		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	01.510.0000
08.2440003.2008		Manut Atividades de Apoio à Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	05.500.0020
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	05.500.0029



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	05.500.0051
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125	05.500.0028
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	05.500.0029
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127	05.500.0051
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132	01.510.0000
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
01.06.01		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
08.2430003.2006		Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	01.510.0000
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.1220002.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150	01.310.0000
01.07.02		ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011		Manut Equipe de Saúde da Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	164	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	05.300.0034
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168	05.300.0034
10.3010004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	02.300.0018
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	05.300.0034
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	02.300.0018
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	05.300.0034
10.3010004.2013		Manutenção da Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197	01.310.0000
10.3010004.2021		Assistência Farmacêutica Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	02.300.0013
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	05.300.0007
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	05.300.0029
10.3010004.2024		Manutenção da Saúde Mental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	05.000.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	525	02.300.0068

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227	05.300.0021
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	05.000.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	05.000.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	05.200.0008
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253	01.220.0000
12.3630005.2019		Manutenção do Ensino Profissional		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260	01.220.0000
12.3640005.2039		Manutenção do Ensino Superior		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266	01.230.0000
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	05.200.0008
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275	01.220.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	05.200.0008
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	05.200.0005
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289	01.210.0000
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	02.262.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	02.262.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326	02.262.0000



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	05.200.0004
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336	01.220.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337	02.220.0004
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338	05.200.0004
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	05.200.0008
		DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN		
01.09.01		DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.		
13.3920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	349	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	365	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367	01.110.0000
15.4520002.2022		Manutenção do Setor de Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383	01.110.0000
15.4520002.2026		Manutenção das Torres de TV		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392	01.110.0000
15.4520002.2029		Manutenção de Estradas Viciniais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
01.11.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26.7820002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412	01.110.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	01.130.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416	01.130.0000
		DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01		DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	429	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001		Manutenção do Departamento		

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
01.14.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	457	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
01.15.01		DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	469	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471	01.110.0000
15.4520002.2020		Manutenção da Iluminação Pública		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478	01.110.0000
15.4520002.2023		Manutenção do Serviços Funerários		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	484	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486	01.110.0000
15.4520002.2027		Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	01.110.0000
15.4520002.2032		Manutenção de Limpeza Pública		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499	01.110.0000
15.4520002.2045		Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	01.110.0000

**2 - DO PREÇO.**

2.1 - Estima-se o valor total máximo de **R\$ 915.447,73 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)** para esta licitação, através da prestação de serviços com fornecimento de peças e mão de obra, sendo que os valores correspondentes encontram-se no Anexo II.

2.2 - Os valores indicados no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** foram apurados através dos gastos com peças e serviços nos 12 (doze) meses do exercício de 2018 e mais a estimativa de gastos com manutenção dos maquinários para este exercício de 2019 e servem de estimativa do valor do objeto desta licitação.

2.3 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2.3.1 Após o Credenciamento, as propostas serão selecionadas utilizando-se como critério o MENOR VALOR POR LOTE.

2.3.2 O Valor das Peças incidirá sobre a tabela de preços das montadoras.

2.4 – É vedado o fornecimento de peças e ou acessórios recondicionados.

2.5 – O desconto ofertado é de inteira responsabilidade do licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta.

## 3 - DO ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO.

3.1 - A DETENTORA DA ATA deverá apresentar orçamento prévio dos Serviços a serem realizados, juntamente com o quantitativo estimado de **HORA(S) TÉCNICA(S)** necessárias para correção dos eventuais problemas, com seus valores correspondentes, constando também a descrição do problema e a identificação técnica das peças necessárias para solução do problema, tudo de acordo com a tabela oficial das montadoras, para análise e aprovação da CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Detentora da Ata a fornecer e ou executar o(s) serviço(s) no que for aprovado em todo ou em parte.

3.3 - A DETENTORA DA ATA deverá atender às solicitações integrais, qualquer que seja a quantidade solicitada.

3.4 - Não serão aceitas exigências de faturamentos mínimos.

3.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços ficará responsável pela retirada dos veículos que se encontrarem parados e sem condições de tráfego (devido ao problema apresentado) para conserto, sendo a entrega na GARAGEM MUNICIPAL após o reparo.

## 4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.1 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Miracatu/SP e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Miracatu/SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e Art. 78, com as consequências previstas no art. 80 lei federal 8666/93.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

5.8. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço/desconto, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços/desconto, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

preço/desconto apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço/menor desconto percentual ofertado.

6.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.7 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.8 - Indicação do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa, cargo que ocupa na empresa, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional, dados obrigatórios para informação ao Tribunal de Contas.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

7.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

7.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

7.3 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO Nº 24/2019 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2019 – 09h00min NOME DA PROPONENTE:	PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO Nº 24/2019 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2019 – 09h00min. NOME DA PROPONENTE:

7.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



7.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento (no que couber), deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

## 8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

8.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo de Proposta – **Anexo II** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, de forma clara e sucinta, em conformidade com as especificações constantes do Item 1 do edital e no Anexo I – Termo de referência;
- d) Para os itens de interesse, as licitantes deverão indicar os valores ofertados para os serviços em homem/hora, bem como o valor total para as peças, sendo que para a estimativa das peças, deverá também constar o valor do desconto ofertado sobre a tabela de preço das montadoras.
- e) Os percentuais de descontos incidirão somente sobre a tabela de preço das montadoras para as peças e acessórios.
- f) A Tabela de Preços das Montadoras deverá ter vigência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de abertura do certame.
- g) Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias;
- h) Assinatura do representante legal da empresa;
- i) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

8.2 - Cada concorrente deverá computar, no desconto que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.3.- Os Valores dos serviços e das peças ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

8.4 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

## 9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”.

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

9.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

9.5 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - habilitação os seguintes documentos:

## 9.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.5.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 9.5.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## 9.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) Comprovação de regularidade fiscal;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

## 9.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

*SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo*



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

*competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

## 9.5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, (manutenção preventiva e corretiva) com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica/Certidão, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares ao objeto licitado em no mínimo 20% da quantidade de horas estimada, podendo ser da linha automotiva leve, pesada ou da linha de máquinas.

## 9.5.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo VI**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

## 9.5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

9.5.6.1 - Os documentos (para credenciamento e habilitação) deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio.

9.5.6.2 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.5.6.3 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

9.5.6.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.5.6.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das postostas.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



9.5.6.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.6.7 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.5.2 - g2) deste edital.

9.5.6.8 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

## 10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

10.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências **essenciais** deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.6 - As empresas provisoriamente selecionadas serão convidadas a dar lances de forma sequencial. Neste momento as empresas passarão a dar lances para os itens. Classificando-se em primeiro lugar, a empresa que der o menor valor global para o lote da disputa.

10.7 - Definida a classificação, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, valores ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.8.1 - Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços/descontos ofertados.

10.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

10.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

10.12 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

10.12.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços/descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço/desconto apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º);

10.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior/desconto superior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I);

10.12.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º);

10.12.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III);

10.12.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor por lote, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II);

10.12.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior/menor desconto, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º);

10.14 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do maior desconto alcançado.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



10.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do menor valor para que seja obtido desconto melhor.

10.16 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do percentual negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.17 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.18 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

10.18.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 9.5.2.3 deste edital.

10.18.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.18.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

10.19 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos percentuais ofertados.

10.20 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 11.4 deste instrumento.

10.21 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

10.22 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação.

Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.23 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - Com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Miracatu situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.8 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - A adjudicação será feita considerando-se o maior desconto PERCENTUAL ofertado.

11.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 17:30 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## 12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - O compromisso decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo VIII.

12.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01 e Art. 62 § 4º da Lei Federal 8666/93.

12.1.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões (*negativa ou positiva com efeito de negativa*) respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.1.3 - O adjudicatário deverá assinar a Ata, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e ou Trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura a Ata, a **regularidade fiscal e ou Trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 - A Administração poderá obrigar a Detentora da Ata a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos/serviços contratados.

12.3 - A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.4 - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.5 - A empresa se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

12.6 - O foro da Ata será o da Comarca de Miracatu/SP.

12.7 - Os Fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12.8 - A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

## 13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 – A vigência da ata de registro de preços, objeto deste pregão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

13.1.1 – Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados dentro de um raio de até 100 km da sede da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP (avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, centro), para tanto, a empresa vencedora do certame poderá executar os serviços em oficina de sua propriedade e também em oficinas terceirizadas, porém a única responsável pelos serviços será o detentor da Ata de Registro de Preços, ficando excluído qualquer vínculo entre o município de Miracatu e eventuais oficinas terceirizadas, bem como, todas as despesas necessária para retirada e entrega dos veículos que correrão por conta da contratada, sem ônus a contratante.

13.2 - A prestação dos serviços de manutenção (descritos no Anexo I do edital) com fornecimento de peças/serviços deverão ser executados em no máximo, 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compra/autorização para realização dos serviços. Salvo serviços de grande complexidade, que deverá ser informado a contratante o prazo de sua execução. A contratante poderá autorizar a dilatação do prazo, caso sua equipe técnica julgue o novo prazo coerente para a realização do serviço a serem prestados.

13.3 - Os produtos/serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto/serviço para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, e outros dados pertinentes e se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos/serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

13.4 - Na hipótese de o produto/serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo, e o fato será encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das possíveis penalidades.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



13.5 – Executadas as prestações dos serviços, os mesmos serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para substituir o produto ou refazer os serviços rejeitados.

13.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.8 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

14.1- Os serviços executados serão pagos conforme proposta Comercial vencedora e mediante apresentação do respectivo instrumento de cobrança.

14.2- O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, até o 30 (trigésimo) dia da data de apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente àquele período, em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Miracatu, diretamente através de depósito bancário na conta jurídica da empresa.

14.3– Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.4- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

14.5- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor contratado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 7.1 deste instrumento, implicará na aplicação de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta**, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

15.2 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

15.4 - À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

15.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02; ou

c) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.8 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.9 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

15.10 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.5.2.4 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a **2% (dois por cento)** do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade;

15.11 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

15.12 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



15.13 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.14 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

16.1 - São obrigações da Licitante vencedora:

- a) Prestar os serviços de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II, utilizando somente produtos novos e genuínos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos serviços estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega/refazimento nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços realizados;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços/Contrato, facultada a supressão além desse limite.
- i) A empresa deverá dar destinação final, de acordo com as normas vigentes, aos óleos queimados retirados dos veículos da contratada.
- j) A contratada só poderá testar os veículos da contratante, dentro do perímetro do município, com os logotipos da Prefeitura cobertos por faixa ou adesivos com a inscrição: “VEÍCULO EM TESTE”. Além disso, as placas deverão ser cobertas por placas de experiência (placa verde), nos termos previstos no Artigo 330 da Lei 9.503/97 e resolução 231/07 do CONTRAN.

16.2 - São obrigações da Prefeitura:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços;





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- b) Comunicar à licitante vencedora, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à licitante vencedora penalidades quando for o caso;
- e) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente respeitando a ordem cronológica de pagamentos;
- g) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.
- h) Garantir à licitante vencedora o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas/refazimento de serviços ou no caso de aplicação de sanção.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico

18.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

18.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



18.10 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

## 19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito, desde já o foro deste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:30 h, no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP, CEP 11850-000, tel (13) 3847-7000.

19.2 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**ANEXO III** – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VI** – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Miracatu, 03 de maio de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
Prefeito Municipal De Miracatu



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROJETO BASE

PREGÃO PRESENCIAL, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente projeto foi dividido em 42 lotes, sendo que cada lote contempla o valor estimado de peças e serviços, separados por marca. O julgamento deverá ser por MENOR VALOR POR LOTE. Por se tratar de Registro de Preços ao final deste a Administração disporá de uma Ata de Registro de Preços da qual não está obrigada a contratar, caso queira contratar pela Ata de Registro de Preços, o Departamento Interessado deverá encaminhar o veículo a detentora que após realizar orçamento com base nos preços pré-pactuados o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Transporte e Oficina para análise da viabilidade de se realizar a manutenção.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

LINHA LEVE - FIAT			
Veiculo	ano	modelo	combustivel
Strada Adventure CD 1.8	2013	2014	Flex
Palio Weekend 1.8	2011	2011	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2008	2009	Flex
Uno Mille Fire	2007	2008	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2012	2012	Flex
Uno Mille Fire	2007	2008	Flex
Doblô Cargo 1.8	2007	2008	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2012	2013	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2012	2013	Flex
Palio Fire	2015	2016	Flex
Palio Fire	2015	2016	Flex

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

Uno Mille Fire	2007	2007	Flex
Strada Working 1.5	2002	2002	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2012	2013	Flex
Uno Mille Fire	2003	2004	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex
Uno Mille Fire	2005	2006	Flex
Uno Mille Fire	2007	2008	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2010	2011	Flex
Uno Mille Economy 1.0	2013	2013	Flex
Uno Mille Smart 1.0	2000	2001	Flex

**LINHA LEVE – FORD**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Fiesta 1.6	2006	2007	Flex
Fiesta Sedan 1.6	2005	2005	Flex

**LINHA LEVE - GENERAL MOTORS / CHEVROLET**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Montana 1.8 Engesig Amb	2005	2005	Flex
S.10 2.4 Rontan	2003	2003	Gasolina
S.10 Advantage 2.4	2010	2011	Flex
Meriva 1.8	2002	2003	Flex
Celta 1.0	2005	2005	Flex
Montana LS2	2018	2019	Flex
Montana pcia a	2018	2019	Flex
Ônix 1.0 joye	2018	2018	Flex
Ônix 1.0 joye	2018	2018	Flex
Spin 1.8 L AT LTZ	2018	2019	Flex

**LINHA LEVE - PEUGEOT**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Logan AUT 1016V 1.0	2007	2008	Flex
Partner Furgão 113 cv	2017	2018	Flex

**LINHA LEVE - VOLKS WAGEM**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
---------	-----	--------	-------------



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Kombi 1.4 12L	2009	2010	Flex
Gol 1.0 G IV	2009	2010	Flex
Gol 1.0 G IV	2009	2010	Flex
Kombi 1.4 12L	2006	2006	Flex
Voyage TL MCV 1.0	2016	2017	Flex
Gol 1.0	2004	2005	Flex
Kombi 1.6 (ar) 12L	2005	2005	Gasolina
Kombi Furgão 1.4	2010	2011	Flex
Gol 1.0	2005	2005	Flex

## LINHA PESADA - FORD

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Cargo 712	2009	2010	Diesel
Transit Furgão 2.4	2010	2010	Diesel
F-12.000	1993	1993	Diesel
Cargo 2622 E	2010	2010	Diesel
Ford 2623 6X4	2014	2014	Diesel
Ford cargo 1519 S	2017	2018	Diesel

## LINHA PESADA - VOLKS WAGEM

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Ônibus 15-190 EOD	2012	2012	Diesel
Ônibus 15-190 EOD	2012	2012	Diesel
Ônibus Masca Granimini 3.8	2013	2014	Diesel
12-140 T MWM 4C	1999	1999	Diesel
15-180	2002	2002	Diesel
13-150 MWM 4C X 10	2002	2002	Diesel
13-180 Euro 3	2010	2010	Diesel

## LINHA PESADA - MERCEDES BENS

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Ônibus Indutar	2009	2010	Diesel
Ônibus Marcopolo Vicio	2009	2010	Diesel
Sprinter Rontan Ambulância 145CV	2013	2013	Diesel
MB 113	1980	1980	Diesel
MB 1313	1980	1980	Diesel

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218****LINHA PESADA - VOLARE**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Ônibus Mpolo V8 L4X4	2012	2013	Diesel
Ônibus Mpolo V6 ON	2005	2006	Diesel
Ônibus Mpolo V8 L 4X4	2012	2013	Diesel
Ônibus Mpolo V8 L 4X4	2012	2013	Diesel

**LINHA PESADA – FIAT**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Ducato Cargo 2.8	2008	2009	Diesel
Ducato MC 2.6 Rontan Amb.	2011	2012	Diesel
Ducato 2.8 aro 15	2009	2009	Diesel

**LINHA PESADA - IVECO**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Ônibus Cityclass 70C16	2011	2012	Diesel
Iveco Dayle 70C16 CS	2008	2008	Diesel

**LINHA PESADA - PEUGEOT**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Boxer X 2.3 16V Amb.	2011	2011	Diesel
Boxer X 2.3 16V Amb	2011	2011	Diesel
Micro Boxer 2.8 Marticar 16	2007	2008	Diesel
Boxer Marimar Pass.	2014	2014	Diesel

**LINHA PESADA - INTERNACIONAL**

Veiculo	ano	modelo	combustivel
Internacional 4400 p7 6X4 270	2014	2014	Diesel

**MAQUINÁRIO - NEW HOLLAND**

Equipamento	ano	modelo	combustivel
TL 65/4	2002	2002	Diesel
Retro LB 90 4X4	2007	2007	Diesel



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Retro LB 90 4X4	2009	2009	Diesel
Motoniveladora 140B	2013	2013	Diesel

## MAQUINÁRIO - RANDON

Equipamento	ano	modelo	combustivel
Retro RD 406 4X4	2015	2015	Diesel

## MAQUINÁRIO - COMBAT

Equipamento	ano	modelo	combustivel
Motoniveladora Combat 170	2009	2009	Diesel

## MAQUINÁRIO - JCB

Equipamento	ano	modelo	combustivel
Retro JCB 3C 4X4	2012	2012	Diesel

## MAQUINÁRIO - MASSEY FERGUSOM

Equipamento	ano	modelo	combustivel
MF 275 Advanced 4X4	2005	2005	Diesel
MF 250X 4X4	1998	1998	Diesel

## MAQUINÁRIO - YANMAR

Equipamento	ano	modelo	combustivel
Trator 1030 H	1998	1998	Diesel
Tobata TC 14	1998	1998	Diesel

## MAQUINÁRIO - KOMATSU

Equipamento	ano	modelo	combustivel
Carregadeira WA 180	1998	1998	Diesel

## MAQUINÁRIO - CASE

Equipamento	ano	modelo	combustivel
Carregadeira W20	1997	1997	Diesel

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL, mediante Sistema de Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**LOTE 01 – LINHA FIAT (VEICULOS LEVE)**  
**MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMA DA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONT O DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviços Mecânicos (Linha Leve Fiat)	257	R\$ 201,82	R\$ 51.867,74				XX
2	Fornecimento de Peças (Linha Leve Fiat)				R\$ 48.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01								R\$

**LOTE 02 – LINHA FIAT (VEICULOS LEVE)**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMA DA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONT O DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
------	--------	-----------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3	Serviços Elétricos (Linha Leve Fiat)	20	R\$ 179,64	R\$ 3.592,80				xx
4	Fornecimento de Peças (Linha Leve Fiat)				R\$ 1.500,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 02								R\$

## LOTE 03 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
5	Serviços Mecânicos (Linha Leve Volkswagen)	92	R\$ 185,78	R\$ 17.091,76				xx
6	Fornecimento de Peças (Linha Leve Volkswagen)				R\$ 10.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 03								R\$

## LOTE 04 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
7	Serviços Elétricos (Linha Leve Volkswagen)	20	R\$ 162,73	R\$ 3.254,60				xx
8	Fornecimento de Peças (Linha Leve Volkswagen)				R\$ 1.500,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 04								R\$

## LOTE 05 – LINHA GM CHEVROLET (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO MECÂNICA

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
9	Serviços Mecânicos (Linha Leve GM/Chevrolet)	70	R\$ 218,97	R\$ 15.327,90				XX
10	Fornecimento de Peças (Linha Leve GM/Chevrolet)				R\$ 10.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05								R\$

**LOTE 06 – LINHA GM CHEVROLET (VEICULOS LEVE)****MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
11	Serviços Elétricos (Linha Leve GM/Chevrolet)	15	R\$ 187,28	R\$ 2.809,20				XX
12	Fornecimento de Peças (Linha Leve GM/Chevrolet)				R\$ 1.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06								R\$

**LOTE 07 – LINHA FORD (VEICULOS LEVE)****MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
13	Serviços Mecânicos (Linha Leve Ford)	82	R\$ 182,73	R\$ 14.983,86				XX



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14	Fornecimento de Peças (Linha Leve Ford)				R\$ 5.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 07								R\$

## LOTE 08 – LINHA FORD (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
15	Serviços Elétricos (Linha Leve Ford)	10	R\$ 140,38	R\$ 1.403,80				xx
16	Fornecimento de Peças (Linha Leve Ford)				R\$ 1.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 08								R\$

## LOTE 09 – LINHA PEUGEOT (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
17	Serviços Mecânicos (Linha Leve Peugeot)	124	R\$ 177,98	R\$ 22.069,52				xx
18	Fornecimento de Peças (Linha Leve Peugeot)				R\$ 10.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 09								R\$

## LOTE 10 – LINHA PEUGEOT (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
19	Serviços Elétricos (Linha Leve Peugeot)	20	R\$ 170,02	R\$ 3.400,40				XX
20	Fornecimento de Peças (Linha Leve Peugeot)				R\$ 2.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 10								R\$

**LOTE 11 – LINHA RENAULT (VEICULOS LEVE)**  
**MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
21	Serviços Mecânicos (Linha Leve Renault)	50	R\$ 204,08	R\$ 10.204,00				XX
22	Fornecimento de Peças (Linha Leve Renault)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 11								R\$

**LOTE 12 – LINHA RENAULT (VEICULOS LEVE)**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
23	Serviços Elétricos (Linha Leve Renault)	10	R\$ 149,70	R\$ 1.497,00				XX
24	Fornecimento de Peças (Linha Leve Renault)				R\$ 1.000,00	%		XX



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 12

R\$

## LOTE 13 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULOS LEVE)

### MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
25	Serviços Mecânicos (Linha Leve Mercedes Bens)	180	R\$ 165,95	R\$ 29.871,00				XX
26	Fornecimento de Peças (Linha Leve Mercedes Bens)				R\$ 20.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 13								R\$

## LOTE 14 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULOS LEVE)

### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
27	Serviços Elétricos (Linha Leve Mercedes Bens)	30	R\$ 127,69	R\$ 3.830,70				XX
28	Fornecimento de Peças (Linha Leve Mercedes Bens)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 14								R\$

## LOTE 15 – LINHA MARCOPOLO VOLARE (VEICULO PESADO)

### MANUTENÇÃO MECÂNICA

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
29	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Marcopolo Volare)	250	R\$ 173,31	R\$ 43.327,50				XX
30	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Marcopolo Volare)				R\$ 30.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 15								R\$

**LOTE 16 – LINHA MARCOPOLO VOLARE (VEICULO PESADO)**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
31	Serviços Elétricos (Linha Pesada Marcopolo Volare)	30	R\$ 160,88	R\$ 4.826,40				XX
32	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Marcopolo Volare)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 16								R\$

**LOTE 17 – LINHA INTERNACIONAL (VEICULO PESADO)**  
**MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
------	--------	----------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------	----------------------------------	---------------------------	---------------------



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

33	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Internacional)	75	R\$ 196,25	R\$ 14.718,75				XX
34	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Internacional)				R\$ 10.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 17								R\$

## LOTE 18 – LINHA INTERNACIONAL (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
35	Serviços Elétricos (Linha Pesada Internacional)	15	R\$ 176,56	R\$ 2.648,40				XX
36	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Internacional)				R\$ 2.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 18								R\$

## LOTE 19 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULO PESADO) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
37	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Mercedes Bens)	70	R\$ 167,17	R\$ 11.701,90				XX

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

38	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Mercedes Bens)				R\$ 10.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 19								R\$

**LOTE 20 – LINHA MERCEDEZ BENS (VEICULO PESADO)**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
39	Serviços Elétricos (Linha Pesada Mercedes Bens)	30	R\$ 172,61	R\$ 5.178,30				XX
40	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Mercedes Bens)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 20								R\$

**LOTE 21 – LINHA IVECO (VEICULO PESADO)**  
**MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
41	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Iveco)	80	R\$ 186,75	R\$ 14.940,00				XX
42	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Iveco)				R\$ 10.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 21								R\$

**LOTE 22 – LINHA IVECO (VEICULO PESADO)**





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
43	Serviços Elétricos (Linha Pesada Iveco)	30	R\$ 167,84	R\$ 5.035,20				XX
44	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Iveco)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 22								R\$

## LOTE 23 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULO PESADO)

### MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
45	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Volkswagen)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX
46	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Volkswagen)				R\$ 15.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 23								R\$

## LOTE 24 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULO PESADO)

### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
47	Serviços Elétricos (Linha Pesada Volkswagen)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
48	Fornecimento de Peças				R\$ 5.000,00	%		XX

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

	(Linha Pesada Volkswagen)							
VALOR TOTAL DO LOTE 24								R\$

**LOTE 25 – LINHA FORD (VEICULO PESADO)****MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
49	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Ford)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX
50	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Ford)				R\$ 20.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 25								R\$

**LOTE 26 – LINHA FORD (VEICULO PESADO)****MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
51	Serviços Elétricos (Linha Pesada Ford)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
52	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Ford)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 26								R\$

**LOTE 27 – LINHA NEW HOLLAND (MÁQUINA PESADA)****MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
53	Serviços Mecânicos (Linha)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	Pesada New Holland)							
54	Fornecimento de Peças (Linha Pesada New Holland)				R\$ 20.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 27								R\$

## LOTE 28 – LINHA NEW HOLLAND (MÁQUINA PESADA) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
55	Serviços Elétricos (Linha Pesada New Holland)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
56	Fornecimento de Peças (Linha Pesada New Holland)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 28								R\$

## LOTE 29 – LINHA RANDON (MÁQUINA PESADA) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
57	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Randon)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX
58	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Randon)				R\$ 20.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 29								R\$

## LOTE 30 – LINHA RANDON (MÁQUINA PESADA) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
59	Serviços Elétricos (Linha Pesada Randon)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
60	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Randon)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 30								R\$

**LOTE 31 – LINHA COMBAT (MÁQUINA PESADA)**  
**MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
61	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Combat)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX
62	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Combat)				R\$ 20.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 31								R\$

**LOTE 32 – LINHA COMBAT (MÁQUINA PESADA)**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
63	Serviços Elétricos (Linha Pesada Combat)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
64	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Combat)				R\$ 3.000,00	%		XX



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<b>Pesada Combat)</b>							
VALOR TOTAL DO LOTE 32								R\$

## LOTE 33 – LINHA JCB (MÁQUINA PESADA) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
65	Serviços Mecânicos (Linha Pesada JCB)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX
66	Fornecimento de Peças (Linha Pesada JCB)				R\$ 20.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 33								R\$

## LOTE 34 – LINHA JCB (MÁQUINA PESADA) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
67	Serviços Elétricos (Linha Pesada JCB)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
68	Fornecimento de Peças (Linha Pesada JCB)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 34								R\$

## LOTE 35 – LINHA CASE (MÁQUINA PESADA) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
69	Serviços Mecânicos (Linha Pesada)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				XX

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

	CASE)							
70	Fornecimento de Peças (Linha Pesada CASE)				R\$ 20.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 35								R\$

**LOTE 36 – LINHA CASE (MÁQUINA PESADA)****MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
71	Serviços Elétricos (Linha Pesada CASE)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				xx
72	Fornecimento de Peças (Linha Pesada CASE)				R\$ 3.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 36								R\$

**LOTE 37 – LINHA KOMATSU (MÁQUINA PESADA)****MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
73	Serviços Mecânicos (Linha Pesada KOMATSU)	145	R\$ 169,74	R\$ 24.612,30				xx
74	Fornecimento de Peças (Linha Pesada KOMATSU)				R\$ 20.000,00	%		xx
VALOR TOTAL DO LOTE 37								R\$

**LOTE 38 – LINHA KOMATSU (MÁQUINA PESADA)****MANUTENÇÃO ELÉTRICA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
75	Serviços Elétricos (Linha Pesada KOMATSU)	30	R\$ 154,18	R\$ 4.625,40				XX
76	Fornecimento de Peças (Linha Pesada KAMATSU)				R\$ 3.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 38								R\$

## LOTE 39 – LINHA MASSEY FERGUNSON (MÁQUINA AGRÍCOLA PESADA) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
77	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Massey Ferguson)	50	R\$ 169,74	R\$ 8.487,00				XX
78	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Massey Ferguson)				R\$ 6.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 39								R\$

## LOTE 40 – LINHA MASSEY FERGUNSON (MÁQUINA AGRÍCOLA PESADA) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
79	Serviços Elétricos (Linha Pesada Massey Ferguson)	10	R\$ 154,18	R\$ 1.541,80				XX
80	Fornecimento de Peças				R\$ 1.500,00	%		XX

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

	(Linha Pesada Massey Ferguson)							
VALOR TOTAL DO LOTE 40								R\$

**LOTE 41 – LINHA YANMAR (MÁQUINA AGRÍCOLA PESADA)**  
**MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
81	Serviços Mecânicos (Linha Yanmar)	20	R\$ 169,74	R\$ 3.394,80				XX
82	Fornecimento de Peças (Linha Yanmar)				R\$ 5.000,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 41								R\$

**LOTE 42 – LINHA YANMAR (MÁQUINA AGRÍCOLA)**  
**MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
83	Serviços Elétricos (Linha Yanmar)	10	R\$ 154,18	R\$ 1.541,80				XX
84	Fornecimento de Peças (Linha Yanmar)				R\$ 1.500,00	%		XX
VALOR TOTAL DO LOTE 42								R\$

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_ I.M.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL/FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_/\_\_\_/2017

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo 60 (sessenta) dias.

**ASSINAR:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

- Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto na ocorrência dos fatores de que trata o Art. 65, inciso II letra “d” da Lei nº 8.666/93.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 041/2017.

- **Declaro que antes de formular minha proposta, analisei criteriosamente o Termo de referência.**

- **Declaro que os percentuais de desconto acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## ANEXO III

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO Nº 24/2019**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 07/2019– Processo nº 24/2019, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO Nº 24/2019**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO Nº 24/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 007/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO Nº 24/2019**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 007/2019– Processo nº 24/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 007/2019 – Processo n°. 24/2019.

Miracatu/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Email profissional:** \_\_\_\_\_

**Email pessoal:** \_\_\_\_\_

(Dados obrigatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Audesp – Fase IV).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019

Aos xx dias do mês de xx do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, e de outro lado, a empresa ....., com sede à..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor ....., portador do RG. nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019, Processo n. 24/2019**, pelo menor preço por lote, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o Registro de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se abaixo relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa.

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 007/2019, a proposta da empresa classificada em 1º lugar e a Tabela oficial de preços das montadoras impresso ou em mídia (cd ou pen drive) com vigência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de abertura do certame. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato).

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

### 1 – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Lote	Descrição	Preço Unit.	Preço Total.
------	-----------	-------------	--------------

### 2 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**2.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos, em crédito na conta bancária da empresa, após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**2.3** – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### 3 – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação de serviços desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, sendo que eventuais serviços terceirizados, no todo ou em parte, deverão ter prévia anuência do órgão gestor desta Ata de Registro de Preços.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

**4.1** – após a assinatura da presente Ata, aguardar a autorização para iniciar a prestação dos serviços nos veículos que necessitarem;

**4.2** – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

**4.3** – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

**4.4** – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

**4.5** – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

**4.6** – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e eficiência dos serviços prestados, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**4.7** – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

**5.1** – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**5.2** – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento; 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

**5.3** – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

## **6 - DO CRÉDITO**

**6.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios, conforme descrito nas fichas indicadas. (VER PÁGINAS 3 A 8) do edital.

## **7 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**7.1** – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e eficiência dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**7.2** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**7.3** – Verificada a ocorrência de irregularidades nos serviços prestados, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**7.4** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**7.5** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

**7.6** – A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento Municipal de Transportes e Oficina.

## **8 – DAS PENALIDADES:**

**8.1** – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**8.2** – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**8.3** – Advertência;

**8.3.1** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**8.3.2** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**8.4** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**8.5** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**8.6** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.7** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**8.8** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **9 – DA RESCISÃO:**

**9.1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**9.2** - A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**9.3** - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**9.4** - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**a)** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**b)** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 10 – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 11 – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**ADJUDICATÁRIA**

---

**GESTOR DO CONTRATO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ: 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA:.....**

**CNPJ:.....**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....**

**VALOR:.....**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu  
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ: 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA:.....**

**CNPJ:.....**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**VALOR:.....**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	34.843.565 - 4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16 – JD - FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847- 7000
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: MIRACATU,.....**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**